

ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
PROCURADOR DO ESTADO  
EDITAL N.º 1/2004 – PGRR, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 001/2003/CP/GAB/PROGE/RR, de 18 de dezembro de 2003, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos, com participação da OAB, seccional Roraima, em todas as fases, destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado, mediante condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

1.2 A seleção para o cargo de Procurador do Estado, constante deste edital, será composta de três fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE;
- c) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

1.2.1 As provas objetivas e a prova discursiva e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Boa Vista/RR.

### **2 DO CARGO**

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.2 ATRIBUIÇÕES: representar judicialmente o Estado de Roraima; exercer, na forma do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, as funções de consultoria jurídica da administração direta do Estado; exercer, na forma do Regimento Interno da Procuradoria -Geral do Estado, a orientação normativa e técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades a que alude o § 3.º, do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 71, de 18 de dezembro de 2003; auxiliar, na forma do Regimento Interno, a Administração Pública Direta na elaboração de atos normativos; inscrever e executar a cobrança judicial da dívida ativa do Estado; integrar o Conselho de Procuradores, na forma do seu Regimento Interno; exercer o cargo de Corregedor, na forma do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado; compor comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, para apuração de responsabilidade de membros e servidores da Procuradoria-Geral do estado ou de órgão da Administração Pública Direta do Estado de Roraima.

2.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.000,00, gradativos progressivamente ao longo da carreira, conforme previsão legal.

2.4 VAGAS: 38, sendo 4 reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Do total de vagas previstas neste edital, 10% serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma prevista no Decreto n.º 3.298/99 e na Constituição da República.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, da qual constarão apenas os candidatos que se declararam portadores de deficiência.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial credenciada pela Administração da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no concurso.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, devendo solicitá-lo, no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.10 e 5.4.10.2 deste edital.

#### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.5 Cumprir as determinações deste edital.

#### **5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas na agência da CAIXA listada no Anexo I deste edital ou ainda via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

##### **5.2 DA INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DA CAIXA**

5.2.1 PERÍODO: **de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2004.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 120,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição na agência da CAIXA, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.4.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

##### **5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgrr2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 8 de fevereiro 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/pgrr2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **9 de fevereiro de 2004**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgrr2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgrr2004>.

#### **5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constante neste edital, e, ainda, avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário Direito Civil Direito Processual Civil	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Direito Comercial Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho Direito Penal	80	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Cinco questões teóricas e/ou casos práticos para resolução, abordando temas relacionados com os objetos de avaliação.	–	
(P <sub>4</sub> ) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração total de **5 horas** e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, no período da **manhã**

6.2.1 A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **14 de março de 2004**, no período da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **2 ou 3 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet receberão esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folhas de textos definitivos e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer e tapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **7 DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

## **8 DA PROVA DISCURSIVA**

8.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá de cinco questões teóricas e/ou casos práticos para resolução, abordando temas relacionados com os objetos de avaliação.

8.2 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3 As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifique em outro local que não seja no local indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

8.4 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

## **9 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

9.1 Os candidatos aprovados na primeira e na segunda fase do concurso em até duas vezes o número de vagas oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação, serão convocados para requererem a inscrição definitiva no concurso público e para apresentarem os títulos a que se refere o item 10 deste edital, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, em requerimento dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, **devendo comprovar**, mediante os seguintes documentos autenticados:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
- b) possuir diploma de bacharel em direito ou apresentar certificado de conclusão do referido curso;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) os antecedentes criminais, mediante certidão emitida pela Polícia Civil e pela Justiça Estadual, onde residiu o candidato nos últimos cinco anos;
- g) os antecedentes criminais, mediante certidão emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Federal;
- h) duas fotos 3 x 4 recentes e datadas;
- i) inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, de qualquer seccional, se não tiver a de Roraima;

9.2 O documento de que trata a alínea “f” poderá ser apresentado até o prazo de três meses após a posse, caso impossibilitado de fazê-lo na data aprazada, mediante requerimento justificado ao Presidente da Banca Examinadora.

9.3 Os documentos para a inscrição definitiva e os títulos deverão ser entregues nos dias 26 e 27 de abril de 2004, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Avenida Ville Roy, n.º 788, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, diretamente pelo candidato ou por procurador, na forma do item 10.6 deste edital.

9.4 O documento de conclusão do curso de Direito poderá ser apresentado até a data da posse.

9.5 É condição do exame de títulos o preenchimento dos requisitos da inscrição definitiva.

9.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos nos dias constantes do subitem 9.3 deste edital estarão eliminados do concurso.

9.7 A eliminação de candidato na inscrição definitiva não autoriza o chamamento de substituto na ordem de classificação.

## **10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

10.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 4,50 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida desde que a admissão tenha se dado por processo seletivo.	0,10 por ano completo	0,50
<b>B</b>	Exercício de cargo ou função técnico-jurídica, privativa de bacharel em Direito, em órgão ou entidade pública.	0,15 por ano completo	0,75

<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito.	1,00	1,00
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito.	0,75	0,75
<b>E</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,25	0,50
<b>F</b>	Publicação de livro na área jurídica, de autoria exclusiva do candidato, com, no mínimo cento e cinquenta páginas, de reconhecido valor científico.	0,25	0,50
<b>G</b>	Artigo publicado em revista especializada na área de Direito, de autoria exclusiva do candidato, com o mínimo de seis páginas, de reconhecido valor científico.	0,05	0,20
<b>H</b>	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,15	0,30
<b>TOTAL</b>			<b>4,50</b>

10.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

10.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.4.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 10.7.4.

10.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

10.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

10.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

#### 10.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.7.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 10.2 deste edital, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação.

10.7.1.1 Os diplomas descritos nas opções a, b e c não serão objetos de pontuação.

10.7.1.2 Os documentos mencionados no subitem 10.7.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

10.7.1.3 A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 10.7.1 deverá ser emitida pelo contratante.



10.7.1.4 Não será computado, como experiência profissional, para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa.

10.7.1.5 No caso de comprovação do título da alínea **A** do quadro de títulos do subitem 10.2, a declaração e/ou certidão mencionadas no subitem 10.7.1 deste edital deverão, ainda, informar que a admissão realizou-se por processo seletivo.

10.7.1.6 Para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B** do quadro de títulos do subitem 10.2, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.7.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

10.7.2.1 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

10.7.2.2 Outros comprovantes de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **C**, **D** e **E**.

10.7.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** do quadro do subitem 10.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

10.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **F** e **G** do quadro do subitem 10.2 deste edital, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

10.7.4.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

10.7.5 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

10.7.5.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

10.7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.8 Cada título será considerado uma única vez.

10.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 10.2, bem como os que excederem os 4,50 pontos fixados no subitem 10.1, serão desconsiderados.

10.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

11.4 A nota nas provas objetivas (*NPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada prova.

11.5 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota na prova objetiva  $P_1$  menor que 30,00 pontos;

b) obtiver nota na prova objetiva  $P_2$  menor que 24,00 pontos;

c) obtiver, no somatório das notas obtidas nas provas objetivas (*NPO*), nota menor que 72,00 pontos.

11.5.1 Para os candidatos não-eliminados na forma do subitem 11.5 será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual ao somatório das notas obtidas nas provas  $P_1$  e  $P_2$ .

11.5.2O candidato eliminado na forma do subitem 11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.5.3Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPOs).

11.6Com base na relação citada no subitem 11.5.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

11.6.1Será eliminado do concurso público o candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 11.6 deste edital.

### **11.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

11.7.1Em cada texto da prova  $P_3$ , a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), limitada a 2,00 pontos.

11.7.2A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa totalizará o número de erros ( $NE_i$ ) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

11.7.3O candidato poderá redigir, no máximo, trinta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.

11.7.4Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto ( $NT_i$ ), como sendo igual a  $NC_i$ , subtraído do quociente  $NE_i/TL_i$ .

11.7.5Se  $NT_i$  for menor que zero, então considerar-se-á  $NT_i = zero$ .

11.7.6A nota na prova discursiva  $P_3$  ( $NP_3$ ) será a soma algébrica das notas obtidas nos respectivos textos, ou seja,  $NP_3 = NT_1 + NT_2 + NT_3 + NT_4 + NT_5$ .

11.7.7Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver  $NP_3$  inferior a 5,00 pontos.

11.7.8O candidato que se enquadrar no subitem anterior será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

11.8Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados em até **duas vezes** o número de vagas oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação.

11.8.1Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

### **12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

12.1 A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva ( $NP_3$ ) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos ( $NP_4$ ).

12.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

12.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### **13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1Em caso de empate, terá preferência o candidato que, respeitada a ordem abaixo:

- a) obtiver a maior nota na prova discursiva  $P_3$ ;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva  $P_1$ ;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva  $P_2$ ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva  $P_1$ .

13.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### **14 DOS RECURSOS**

14.1Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

14.2O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no

horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

14.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

14.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

14.5 O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante a apresentação de documento de identidade original.

14.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

14.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

14.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

14.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

14.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

14.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

14.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

14.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

14.13 A forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios da prova discursiva e da avaliação de títulos será disciplinada no edital de divulgação dos referidos resultados.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2O candidato poderá obter informações atinentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100 ou no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4.

15.3O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do concurso deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

15.4O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

15.5O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial Estado de Roraima*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

15.6O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, afixado nos quadros de avisos do CESPE e divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

15.7 Datas prováveis de realização das fases subseqüentes ao resultado final no concurso:

15.7.1 homologação do concurso e convocação para exame médico: 27 de maio de 2004;

15.7.2 realização do exame médico: de 31 de maio a 4 de junho de 2004;

15.7.3 nomeação: 8 de junho de 2004;

15.7.4 posse: 18 de junho de 2004.

15.8O prazo de validade do concurso é de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado de Roraima, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria - Geral.

15.9A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Procuradoria-Geral do Estado de Roraima reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

15.10 Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço e o seu telefone na Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, sob pena de quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

15.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

15.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **16.1 HABILIDADES**

**16.1.1** Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**16.1.2** Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**16.2 CONHECIMENTOS:** nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

**16.2.1 DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 1.3 Vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 3.1 Sistema. 3.2 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.3 Ação declaratória de

constitucionalidade. 3.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.5 Controle de constitucionalidade das leis municipais. 4 Estado Federal. 5 Princípios fundamentais. 6 Direitos e garantias fundamentais. 6.1 Direitos sociais. 6.2 Direitos políticos. 6.3 Partidos políticos. 6.4 Direitos de nacionalidade. 6.5 Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. 6.6 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 7 Organização do Estado brasileiro: União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 7.1 Organização político-administrativa. 7.2 Repartição de competências. 7.3 Bens públicos. 8 Intervenção nos estados e nos municípios. 9 Administração pública. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Emendas constitucionais 19 e 20. 9.3 Servidores públicos do Estado de Roraima. 9.4 Aposentadoria. 10 Organização dos Poderes na Constituição da República. 10.1 Poder Executivo. 10.2 Poder Legislativo. 10.3 Imunidade parlamentar. 10.4 Processo legislativo. 10.5 Poder Judiciário. 10.6 Funções essenciais à justiça. 11 Poder Executivo do Estado de Roraima. 11.1 Atribuições e responsabilidades do governador e dos prefeitos. 12 Poder Legislativo do Estado de Roraima. 12.1 Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. 12.2 Processo legislativo estadual. 12.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.4 Tribunal de Contas do Estado. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14 Tributação e orçamento. 15 Estado de defesa e estado de sítio. 16 Emendas constitucionais.

**16.2.2 DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3 Contratos de gestão. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 7.4 Improbidade administrativa. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

**16.2.3 DIREITO TRIBUTÁRIO.** 1 O Estado e o poder de tributar. 1.1 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento brasileiro. 1.2 Imunidade, isenção e não-incidência. 2 Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência legislativa. 2.3 Limitações da competência tributária. 3 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. 3.1 Fundos de participação. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Hierarquia das normas. 4.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5 Legislação tributária. 5.1 Conceitos. 5.2 Lei ordinária e lei complementar. 5.3 Medida provisória. 5.4 Resolução do Senado. 5.5 Tratados e convenções internacionais. 5.6 Convênios do CONFAZ. 5.7 Decretos e regulamentos. 5.8 Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 6 Interpretação e integração da legislação tributária. 7 Obrigação tributária. 7.1 Obrigação principal e acessória. 7.2 Fato gerador. 7.3 Efeitos, conseqüências, validade e

invalidez dos atos jurídicos. 7.4 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 7.5 Solidariedade. 7.6 A imposição tributária e as convenções particulares. 7.7 Capacidade tributária. 7.8 Domicílio tributário. 8 Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 8.1 Responsabilidade supletiva. 8.2 Substituição tributária. 9 Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 9.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento. 9.2 Modalidades. 9.3 Garantias e privilégios do crédito tributário. 9.4 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Garantias e privilégios do crédito tributário. 11 Tributos. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica. 11.3 Classificação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 11.4 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 11.5 Empréstimos compulsórios. 11.6 Pedágio. 12 Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. 13 Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos. 14 Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 15 Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 16 Certidões negativas. 17 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. 18 Tributação internacional. 18.1 Acordos para evitar a dupla tributação. 18.2 Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. 19 Incentivos fiscais. 19.1 Legislação. 19.2 Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do país. 20 Evasão e elisão tributárias. 21 Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. 21.1 Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. 21.2 Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômico e jurídico. 21.3 Finalidades. 22 Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, n.º 4.320, de 1964, e suas alterações. 23 Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. 24 Dívida ativa da União, de origem tributária e não-tributária. 24.1 Certidão negativa. 25 Administração tributária. 25.1 Secretaria da Receita Federal. 25.2 Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 25.3 Fiscalização. 25.4 Arrecadação. 26 Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 27 Processo Judicial Tributário. 27.1 Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 27.2 Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 27.3 Ações de controle de constitucionalidade: direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade. 27.4 Ação popular. 28 Ilícito tributário. 28.1 Ilícito e sanção. 28.2 Ilícito administrativo tributário. 28.3 Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 28.4 Sanção administrativa e sanção penal. 28.5 Responsabilidade penal. 28.6 Sanções pessoais e patrimoniais. 29 Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES: Lei n.º 9.317, de 1996).

**16.2.4 DIREITO CIVIL.** 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Dos títulos de crédito. 5.9 Da responsabilidade civil. 5.10 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 7 Do direito de família. 7.1 Do direito pessoal. 7.1.1 Do casamento. 7.1.2 Das relações de parentesco. 7.2 Do direito patrimonial. 7.2.1 Do regime de bens entre os cônjuges. 7.2.2 Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. 7.2.3 Dos alimentos. 7.2.4 Do bem de família. 7.3 Da união estável. 7.4 Da tutela e da curatela. 8 Do direito das sucessões. 8.1 Da sucessão em geral. 8.2 Da sucessão legítima. 8.3 Da sucessão testamentária. 8.4 Do inventário e da partilha. 9 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10 Do direito de empresa. 10.1 Do empresário. 10.2 Da

sociedade. 10.2.1 Da sociedade não personificada. 10.2.1.1 Da sociedade em comum. 10.2.1.2 Da sociedade em conta de participação. 10.2.2 Da sociedade personificada. 10.2.2.1 Da sociedade simples. 10.2.2.2 Da sociedade em nome coletivo. 10.2.2.3 Da sociedade em comandita simples. 10.2.2.4 Da sociedade limitada. 10.2.2.5 Da sociedade anônima. 10.2.2.6 Da sociedade em comandita por ações. 10.2.2.7 Da sociedade cooperativa. 10.2.2.8 Das sociedades coligadas. 10.2.2.9 Da liquidação da sociedade. 10.2.2.10 Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 10.3 Do estabelecimento. 10.4 Dos institutos complementares. 10.4.1 Do registro. 10.4.2 Do nome empresarial. 10.4.3 Dos prepostos. 10.4.4 Da escrituração

**16.2.5 DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1 Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. 6.1 Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual. 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 9.9 Antecipação de tutela. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 12.1 Espécies de execução. 12.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 12.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 12.4 Execução fiscal. 12.5 Da execução contra a fazenda pública. 13 Processo e ação cautelares. 13.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 13.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 14 Da ação de usucapião de terras particulares. 14.1 Ação civil pública, ação popular. 14.2 Mandado de segurança individual e coletivo. 14.3. Mandado de Injunção. 14.4. *Habeas-data*. 14.5 A tutela antecipada e tutela específica. 15. Ação monitória.

**16.2.6 DIREITO COMERCIAL.** 1 Propriedade industrial e intelectual (Leis n.º 5.772, de 1971, e n.º 9.279, de 1996, e respectivas atualizações). 2 Comércio eletrônico. 3 Consórcios para aquisição de bens. 4 Direito Bancário, sistema financeiro nacional. 5 Direito Securitário. 6 Títulos de crédito: conceito, características e classificação. 6.1 Letra de câmbio. 6.2 Nota promissória. 6.3 Cheque. 6.4 Duplicata. 6.5 Outros títulos. 7 O Código de Defesa do Consumidor. 7.1 Princípios gerais. 7.2 Campo de aplicação. 7.3 Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço. 7.4 Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. 7.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Inversão do ônus da prova. 7.7 Proteção contratual. 8 Concordata. 8.1 Conceitos e tipos de concordata. 8.2 Concordata preventiva: requisitos, cumprimento e desistência. 8.3 Conseqüências do não-cumprimento. 9 Falência. 9.1 Caracterização e requerimento. 9.2 Auto-falência. 9.3 Universalidade do Juízo. 9.4 Massa falida. 9.5 Classificação dos créditos na falência. 9.6 Concordata suspensiva. 9.7 Realização do ativo. 9.8 Reabilitação do falido. 10 Intervenção e liquidação extrajudicial.

**16.2.7 DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** 1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do Contrato de Trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 11 Força Maior no Direito do Trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do Contrato de Trabalho. Conseqüências. 18 Aviso Prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do Empregado Estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade Especial. 26 Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. 27 Sistema de Compensação de Horas. Adicional de Horas Extras. 28 Repouso Semanal Remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. 31 Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. 32 Lei Orgânica da Previdência Social. Âmbito. Beneficiário. Custeio. Benefícios. 33 PIS/PASEP. 34 Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Trabalho Noturno e Proibido. 35 Trabalho do Menor. 36 Profissões Regulamentadas. 37 Organização Sindical. 38 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 39 Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem. 40 Representação dos trabalhadores nas empresas. 41 Direito de Greve. Serviços Essenciais. Procedimentos. 42 Fiscalização Trabalhista. 43 Justiça do Trabalho. Organização. Competência. 44 Ministério Público do Trabalho. 45 Competência: Justiça do Trabalho e Justiça Federal. 46 Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. 47 Prescrição e Decadência. 48 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 49 Dissídios Individuais. 50 Dissídios Coletivos. 51 Das Nulidades no Processo Trabalhista. 52 Os Recursos no Processo Trabalhista. 53 Da Execução no Processo Trabalhista. 54 Embargos à Execução no processo trabalhista. 55 Processos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. 56 Direito Internacional do Trabalho. Tratado e Convenções. Convenção n.º 87 da OIT.

**16.2.8 DIREITO PENAL.** 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Do crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude; perdão judicial. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Da ação e da omissão. 4.2 Do concurso de pessoas. 4.3 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Execução penal: direitos, deveres e disciplina do condenado. 7 Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. 7.2 Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Do crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 9 Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Dos crimes contra a administração pública. 9.2 Dos crimes de imprensa (Lei n.º 5.250/67). 9.3 Dos crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 898/65). 10 Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 10.1 Dos crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 10.2 Dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 10.3 Dos crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028/2000). 10.4 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98)

JORGE BARROSO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO





## ANEXO I

Endereço de agência da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado.

<b>UF</b>	<b>CIDADE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro